

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº91/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.91/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 93.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico e para o pagamento da parcela do Convênio nº02/2010 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Saúde e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2010.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
—Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário